



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**  
**EQUIPE DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**  
**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**1. PREÂMBULO**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Processo N° 2100/2022.**

**Dispensa Eletrônica N° 52/2022.**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Lote.**

**Abertura: 09:00 horas do dia 21/12/2022 (horário de Brasília).**

**1.1.** O instrumento convocatório vincula as normas da concorrência de preços bem habilitação e posterior contratação devendo a empresa interessada obrigatoriamente tomar conhecimento de todos os dispositivos nele contidos antes da inserção da proposta a qual aduz a plena aceitação das exigências.

**1.2.** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, através de seu **Pregoeiro**, designado pela Portaria n° 303/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo Menor Preço por Lote para **AQUISIÇÃO DE VIDRO**, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração, conforme descrito neste Termo de Dispensa e seus anexos, e será regido pelas disposições da Lei Federal N° 14.065/2020, com o Decreto n° 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**1.2.1. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00h as 13:00 do dia 21/12/2022.**

**1.2.2. LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1.2.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.3.** Formalização de Consultas/Encaminhamentos serão disponíveis por meio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com sede na Avenida Brasil, n° 1997, testada com Rua da Integração Nacional, Bairro Cidade Baixa; com horário de funcionamento das 07h:00min às 13h:00min de segunda e sexta feira, e contato por meio do n° (69) 3621 2580. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> e-mail [cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br).

**2. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de uma peça do vidro que fica na sala de convênios.

**3. DA DESCRIÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

Ficha 37 Categoria: 3.3.90.30

Item	Descrição/Especificação	UND	QUANT
01	Vidro fixo refletivo champagne 92,0 mts de largura por 2,095 mts de altura,	Und	01

**ELEMENTO DE DESPESA:**

Ficha 40 Categoria: 3.3.90.39

Item	Descrição/Especificação	UND	QUANT
01	Mão de obra	Und	01

**4. DA JUSTIFICATIVA**

O presente processo tem o objetivo da aquisição do vidro para colocar na parede do setor de convênios pois o mesmo foi quebrado devido uma pedra que saltou no momento que estavam roçando a grama.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**  
**EQUIPE DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**  
**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA.**

- 5.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 5.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3.** A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote** em formulário eletrônico específico sob pena de ser *desclassificada*;
- 5.4.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;
- 5.5. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**
- 5.6.** A proposta deverá indicar a **marca e modelo** do produto ofertado.
- 5.7.** A proposta deverá indicar o prazo de entrega, o qual não poderá ser **superior a 30** (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.
- 5.8.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**6. DA SESSÃO DA DISPENSA**

- 6.1.** A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônica, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- 6.2.** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;
- 6.3.** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.4.** O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;
- 6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 6.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8.** Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, ao Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 6.9.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.10.** Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**  
**EQUIPE DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**  
**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**6.11.** No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na **sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados.**

**6.12.** No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

**6.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 1(uma) hora, a proposta comercial devidamente detalhada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data da referida sessão pública;

**6.13.1.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser encaminhados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos, **sob pena de inabilitação.**

**6.14.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

**6.15.** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**6.16.** A proposta será assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

**6.16.1.** Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

**6.16.2.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

**6.16.3.** A proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

## **7. DA ENTREGA**

**7.1.** Os serviços constantes deste processo deverão ser entregues num prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do empenho em nome da empresa, salvo determinação estipulada em contrário pelas Secretarias.

**7.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituída imediatamente, levando-se em consideração desse tipo de gênero, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação da Contratante, às suas custas e sem prejuízo à aplicação de penalidades;

**7.3.** Os prazos de entrega poderão ser alterados (antecipados ou prorrogados), desde que ocorra um dos seguintes motivos: alteração das especificações pela contratante, Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste contrato; Interrupção da execução deste contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da contratante; Aumento das quantidades inicialmente previstas neste termo em até vinte e cinco por cento do seu valor inicial atualizado, conforme limites permitidos pelo art. 65 da Lei nº 8666/93, em sua redação atual; Impedimento de execução deste contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pela contratante em documento contemporâneo a sua ocorrência; Omissão ou atraso de providência a cargo da contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

**7.4.** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. DA REGULARIDADE FISCAL E JURIDICA**

**8.1.** Inserir no portal LICITANET, ao final da disputa 30 minutos de tempo randômico:

**8.1.1. Alvará de Localização e Funcionamento**, sede da Pessoa Jurídica, em validade;

**8.1.2. Contrato Social** da Empresa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**  
**EQUIPE DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**  
**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

- 8.1.3. Documentos Pessoais** do responsável da empresa;
- 8.1.4.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 8.1.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Quanto a Dívida Ativa da União.
- 8.1.6.** Certidão Negativa de Tributos **Estaduais**, sede da Pessoa Jurídica;
- 8.1.7.** Certidão Negativa de Tributos **Municipais**, sede da Pessoa Jurídica e do município de São Francisco do Guaporé/RO.
- 8.1.8.** Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao **FGTS** nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído da pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011);
- 8.1.10.** Certidão negativa junto ao Portal da transparência Detalhamento das Sanções Vigentes - **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**;
- 8.1.11.** Certidão negativa junto ao Portal da transparência - Detalhamento da Penalidade - **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**;
- 8.1.12. Emissão de certidão negativa – CAGEFIMP.**

**9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 9.1.1.** Se a Empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 9.1.2.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- 9.1.3.** Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
- 9.1.4.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 9.1.5.** Pela recusa da Empresa vencedora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 9.2.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 9.3.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 9.4.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à empresa vencedora ou cobradas na forma prevista em lei.
- 9.5.** O Órgão Requisitante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de dezembro de 2022.

---

**Maikk Negri**  
**Presidente CPL**  
**Portaria nº 303/2022**